



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Chapecó – SC, 05 de janeiro de 2022.

DECISÃO EM RECURSOS ADMINISTRATIVO

Recebemos do Grupo de Trabalho para Instituição da Previdência Complementar no Município de Chapecó-SC, recurso administrativo apresentado pela participante Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, bem como das contrarrazões apresentadas pela Mongeral Aegon Fundo de Pensão e, ainda, da manifestação do Grupo acerca.

Acolho na íntegra a manifestação do Grupo, de modo adotar a seguinte ordem de classificação: 1º Mongeral Aegon Fundo de Pensão, 77,5 pontos; 2º Fundação Sanepar de previdência e Assistência Social, 75,90 pontos e, 3º BB Previdência, 72,70 pontos.



Moacir Rohr

Secretário de Fazenda e Administração

Recebido em 26/01/22
Estado de Santa Catarina
Moacir Rohr

